

Lei n.º 409.

(Alcres créditos suplementares)

a camara municipal
de Ilhéus, por seus repre-
sentantes a prouvor, e o
Deputado Municipal, san-
cionou a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito su-
plementar no valor de est\$ 1.165.000,00
(hum milhaiz e cent e sessenta e cinco
mil cruzeiros) para reforço das se-
guintes dotações orçamentárias:

Administração Geral
Administração Superior
Despesas diversas.

P.04-3. Imprensa e Material Exped. g/ 35.000,00
serviços Industriais
serviços Urbanos.
Pessoal Variável

P.63-1. Operários do serv. agua na sede g/ 33.000,00
- Material de Consumo.

2033 - Para o serv. de agua na sede g/ 33.000,00
Total 1.165.000,00

Art. - 2º - a presente entrará em
vigor a partir da data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições
em contrário.

Ilhéus, 10 de maio de 1963

Antonio Barth, Deputado de Parva
Prefeito Municipal
Aureo Bartolomeu de Parva -

Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria desta prefeitura em 13 de maio de 1963

a) Saneamento de Parva -

Secretário: